



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00476
INTERESSADA	Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui
ASSUNTO	Alteração Regimental
RELATORA	Consª Maria Cristina Barbosa Storopoli
PARECER CEE	Nº 127/2021 CES Aprovado em 16/06/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora *Pró-Tempore* da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, Profª Sabrina Bellorti de Andrade, solicita deste Conselho por meio do Ofício nº 14/2021, protocolado em 01/4/2021, alteração do § 1º, art. 16 do Regimento da Instituição, em atendimento ao Parecer CEE 48/2021, e informa que abrirá Edital para eleição da Direção – fls. 47.

No mesmo Ofício pediu que desconsiderasse o Ofício 13/2021, protocolado em 23/03/2021, juntado ao Processo CEESP-PRC 2020/00502, que trata de Direção da IES, no qual solicita prorrogação por mais 90 dias para seu mandato.

O Parecer CEE 48/2021 versa sobre a Direção *Pró-Tempore* concluindo, nos termos abaixo:

2.1 *Aprova-se, em caráter excepcional e precário, a prorrogação do prazo de interinidade da atual Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, por quarenta e cinco dias, a contar da publicação da respectiva Portaria.*

2.2 *A Interessada deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, no mesmo prazo, pedido formal de alteração em seu Regimento que contemple a eleição de detentores da titulação de Mestrado, bem como previsão de solução de eventualidade na Direção.*

2.3 *Convalidam-se os atos praticados pela Diretora *Pró-Tempore* entre o início de suas atividades e a expedição deste Parecer.*

A Instituição foi Recredenciada pelo Parecer CEE 77/2020 e Portaria CEE-GP 112/2020, publicada em 14/03/2020, pelo prazo de dois anos.

1.2 APRECIÇÃO

Para melhor entendimento do trâmite deste Processo, passamos a informar o ocorrido.

Em 24/9/2020, o então Diretor da Faculdade, Prof. Wagner José Dizeró, comunica as mudanças políticas pedagógicas e administrativas aprovadas na 1ª reunião Extraordinária da Congregação realizada em 09/9/2020, Ata às fls.17, contidas nos Anexos A (Missão Visão e Valores); B (Estrutura administrativa); C (critérios de avaliação, aprovação e regime de matrícula); D (Plano de Ensino) - de fls. 19 a 27.

Analisando essas mudanças a AT baixou em diligência, pelo Ofício nº 167/2020, explicitando que se tratava de alteração do Regimento e que só poderiam entrar em vigor após aprovação por este Conselho – fls. 31.

Em 11/11/2020, por meio do Ofício 23/2020, a Instituição respondeu à diligência, encaminhando Ata da 2ª reunião Extraordinária da Congregação realizada em 27/10/2020, juntamente com o quadro comparativo das alterações realizadas no Regimento - de fls. 03 a 11.

Em 13/01/2021, o Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Birigui - FUMDEB, Prof. Paulo Henrique Marques de Oliveira, protocolou Ofício 02/2021, solicitando a suspensão do trâmite do pedido de alteração do Regimento, para melhor conhecimento e adequação do conteúdo, e vista do processo, anexando Ata da reunião realizada em 11/01/2021, do Conselho de Curadores, na qual tomou posse como Presidente – às fls. 37 e 38.

Em 28/01/2021, foi concedida vista do processo. Considerando o pedido do Presidente do Conselho de Curadores, o processo foi arquivado em 12/02/2021, aguardando nova manifestação da Instituição – de 41 a 45.

Após essa explanação, passamos a informar os autos nos termos do art. 5º, da Del. CEE 141/2016, *que dispõe sobre normas gerais para elaboração e alteração dos regimentos das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino*:

Art. 5º A solicitação de alteração regimental deverá ser encaminhada, devidamente fundamentada, até o **último dia do mês de setembro do ano do pleito**, assinada pelo diretor da instituição (gg.nn).

A presente alteração refere-se à titulação mínima para exercer o cargo de Diretor e Vice-Diretor contida no § 1º, art. 16 do Regimento.

A proposta de alteração do Regimento foi aprovada por unanimidade na reunião da Congregação, realizada em 31/3/2021, Ata às fls. 80.

A Ata do Conselho de Curadores que validou a alteração do § 1º, art. 16 do Regimento, em reunião realizada, também, em 31/3/2021, encontra-se às fls. 82 e 83.

O texto apresentado em quadro comparativo, de um lado o texto em vigor e do outro o texto proposto, está retratado abaixo – fls. 53:

Texto em Vigor	Texto Proposto
Art. 16 - O Diretor e Vice-Diretor serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Curadores da Mantenedora, dentre listas tríplexes, uma para cada cargo, elaboradas pela Congregação. § 1º - São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-Diretor os professores, em efetivo exercício, ou candidatos externos, portadores do título de Doutor, obtido em curso devidamente credenciado	Art. 16- Inalterado § 1º -São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-Diretor os professores, em efetivo exercício, ou candidatos externos, portadores de no mínimo título de Mestre, obtido em curso devidamente credenciado,

Para o bom desempenho das tarefas educacionais, em especial as científicas, é importante que o Diretor e Vice-Diretor possuam titulação de Doutor. Entretanto, no andamento de sua formação acadêmica, é obrigatório que, no mínimo, sejam portadores de titulação de Mestre, sejam professores em efetivo exercício ou candidatos externos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, a alteração regimental proposta pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui.

2.2 A Instituição interessada deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, três exemplares da alteração, ora aprovada, a fim de serem rubricados.

2.3 A presente alteração tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

a) Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior e Rose Neubauer.

Reunião por Videoconferência, 09 de junho de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 16 de junho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 127/2021	-	Publicado no DOE em 17/06/2021	-	Seção I	-	Página 21
Res. Seduc de 16/06/2021	-	Publicada no DOE em 18/06/2021	-	Seção I	-	Página 24
Portaria CEE-GP 254/2021	-	Publicada no DOE em 19/06/2021	-	Seção I	-	Página 25